

**EDITAL Nº 002/ 2018 (Guarda Municipal)
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**

O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - CEP: 73760-000, Espírito santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilson Daniel Batista, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, como também da Legislação Municipal, em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana) e 2.918, de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana), torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO PARA O CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O EXAME MÉDICO

1.1 – O exame médico será realizado conforme convocação específica a ser divulgada através da internet, nos endereços eletrônicos www.consulpam.com.br, www.viana.es.gov.br/site/ e www.diariomunicipal.es.gov.br, e conforme cronograma deste Edital.

1.1.1 – Acompanham o presente Edital, sendo deste partes componentes os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Lista de candidatos convocados Candidatos Ampla concorrência;
- b) **ANEXO II** – Lista de candidatos convocados Candidatos Com Deficiência
- c) **ANEXO III** – Lista de candidatos convocados Candidatos Negros

1.2 - O Exame Médico obedecerá aos critérios constantes em normatização própria.

1.2.1 – O Exame Médico é de caráter eliminatório. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de **4 (quatro) vezes** o número de vagas para o cargo previsto neste **Edital No. 002/2018 (Guarda Municipal)**.

1.3 – Os Exames Médicos, avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

1.4 - Os candidatos deverão encaminhar o resultado do Exame Médico por e-mail: concursoviana@consulpam.com.br e enviá-lo via Sedex, ou por carta com Aviso de Recebimento, ou ainda entregar pessoalmente no Instituto Consulpam, situado à Av.

Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE. CEP: 60.834-486.
Os Exames Médicos devem ser enviados por e-mail e postados pelo correio até o dia **19 de setembro de 2019**.

1.5 - Os candidatos convocados para Exame Médico deverão comparecer ao centro médico de sua escolha, para Avaliação Médica, munidos dos Exames Complementares.

CAPÍTULO II - EXAME MÉDICO

2.1 - Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado Beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- Urina: EAS; d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- Teste ergométrico com laudo médico;
- Audiometria com laudo (Verificar índice audiométrico nesta normatização);
- Exame Odontológico que o candidato deverá providenciar às suas expensas, podendo ser realizado em qualquer órgão público ou entidade privada de livre escolha do candidato.
- Exame dermatológico;
- Exame oftalmológico com laudo conforme descrito 10.7.2; 19
- l) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
- m) Exame preventivo ginecológico com laudo;

2.2- Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame de Saúde, exceto raios X de tórax;

2.3 - O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, deve constar:

- Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
- Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
- O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
- Tonometria de aplanção em cada olho;
- Biomicroscopia de cada olho;
- Fundoscopia de cada olho;
- Motilidade ocular;

- Teste de visão de cores;
- CID-10 compatível com a doença;

2.4 - O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

2.5- O exame Otorrinolaringológico deve constar:

- Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciométrica com laudo médico.

CAPÍTULO III - DO EXAME MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

3.2 - Os candidatos serão avaliados conforme o **CAPÍTULO X – EXAMES MÉDICOS** item 10.8.2. *Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.*

3.4 - A perícia será realizada para verificar:

- Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

3.5 - Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

3.6 - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 - A prestação de declaração falsa ou inexata, ou a não apresentação de toda a documentação necessária à **Comissão responsável pelo recebimento de documentos**, importará na eliminação do candidato com a perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis à falsidade da declaração.

4.2 - A não apresentação de qualquer um dos documentos, na data estabelecida, implicará a eliminação sumária do candidato.

CAPÍTULO V – DA ELIMINAÇÃO

5.1 - Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, na **forma, datas, prazo e local divulgados na forma do item 1.4**, de um ou mais documentos que sejam necessários ao exame médico.

5.2 - Será eliminado do concurso público o candidato que não realiza o exame, conforme item 1.5 deste Edital ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

6.1 - Ao resultado do exame médico não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou APTO ou INAPTO para o exercício do cargo.

6.2 – O resultado do Exame Médico será divulgada através dos endereços eletrônicos citados no item 1.1.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

7.1 – O prazo para a interposição de recursos, conforme estabelecido no Capítulo XIV – Dos Recursos, do Edital nº 002/2018, será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data em que o candidato tomou conhecimento do(s) motivo(s) de sua contra-indicação.

7.1.1 – Na oportunidade do conhecimento pelo candidato do(s) motivo(s) de sua INAPTIDÃO, o mesmo poderá solicitar o formulário de recurso à comissão competente, oportunidade em que esta lhe fornecerá esse formulário para fins de interposição de recursos.

7.1.2 – Quando da interposição do recurso, o candidato deverá informar à Comissão competente, seu **e-mail ou telefone**, pelos quais aquele será oportunamente informado da disponibilidade, horário e local em que o resultado estará disponível para vista.

7.2 – O resultado do recurso interposto pelo candidato, nos termos do item 7.1, será informado ao mesmo pessoalmente, perante à Comissão competente, que informará ao candidato, por e-mail ou telefone, apenas que o resultado estará disponível para vista do candidato.

Viana - ES, 06 de setembro de 2019.

Gilson Daniel Batista
Prefeito

ANEXO I – DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS CONVOCADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
170002075	JACKSON BOLDT BASTOS	GUARDA MUNICIPAL
170002348	GUILHERME MARTINS DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
170001301	WALMIR AMAZONAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
170000171	LAIS GOMES PORTO CARREIRO RIVAS	GUARDA MUNICIPAL
170000731	VINICIUS BORGES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170002853	FRANCIS DOS SANTOS QUINTO	GUARDA MUNICIPAL
170000722	CLEVERSON RAYSON CORREA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
170003921	JONAS SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170000323	LEONARDO DOS REIS FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL
170004246	LUIZ HENRIQUE CASAROTO ROSA	GUARDA MUNICIPAL
170001617	SUELLEN VENTURA DOS SANTOS CASTRO	GUARDA MUNICIPAL
170003294	FABRICIO CLAUDIO COELHO	GUARDA MUNICIPAL
170002202	TAIS MARIA ZANONI	GUARDA MUNICIPAL
170005552	MIKE PINTO OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170004524	ADILSON GUSS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
170004217	PAULA STEPHANIE BERTOLO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
170001619	GLAUBER COUTO CASTRO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170000066	FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170001317	EDSON SARMENTO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL

170001307	FERNANDO PEREIRA AMORIM	GUARDA MUNICIPAL
170004340	JHONATHAN DE ALMEIDA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
170005291	YAN JOSE MIRANDA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
170001137	WANDERSON CAMPOREZ COCO	GUARDA MUNICIPAL
170001291	RAISA MARIANA DE ARAUJO MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
170000688	JONATHAN LOPES CABRAL	GUARDA MUNICIPAL
170003998	MARILYA GABRIELLA ROSA CONCEI	GUARDA MUNICIPAL
170000096	ELDERSON GOULARTE MOUTINHO SOARES	GUARDA MUNICIPAL
170004756	FLAVIO OLIVEIRA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL
170001153	ANGELO RAPHAEL LIMA	GUARDA MUNICIPAL
170004430	VINICIUS TONETO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL
170000226	PAULO VITOR EVANGELISTA TORRES	GUARDA MUNICIPAL
170000499	FRANK DANE VENTURA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
170003877	GILLYAN SOARES VOLPONI	GUARDA MUNICIPAL
170000114	GABRIEL ANGIUS COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170002288	DANILO DOMINGOS BITTENCOURT PARMAGNANI	GUARDA MUNICIPAL
170003421	JONATHAS SANTOS ROCHA	GUARDA MUNICIPAL
170002372	ELEYLDE MARTINS DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
170005113	ALEXANDRE LUIS NASCIMENTO SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
170001844	MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
170004380	FLAVIO PEREIRA DO ROSARIO	GUARDA MUNICIPAL
170004576	RAFAEL SANTOS	GUARDA MUNICIPAL

170001542	SATURNINO DO CARMO BONIFACIO	GUARDA MUNICIPAL
170000356	CAROLINY BENETTI COSTA	GUARDA MUNICIPAL
170003062	GABRIEL FERREIRA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL

ANEXO II – DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS CONVOCADOS – PESSOA COM DEFICIENCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
170002290	LUCAS PEREIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
170005262	DENIZAR DE OLIVEIRA ROLIM	GUARDA MUNICIPAL
170002830	KARULINI NOSSA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL
170001437	DIEGO SANTOS CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL

ANEXO III – DOS CANDIDATOS

CANDIDATOS CONVOCADOS – CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
170004673	GUILHERME FRANCISCO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL
170000083	THOMYSON DA SILVA SOARES	GUARDA MUNICIPAL
170001798	PAULO ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL
170002605	ADRIEL RIBEIRO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
170000345	MATHEUS RODRIGUES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
170002726	MARCOS RENATO CARDOSO DA CONCEICAO	GUARDA MUNICIPAL
170004292	JONATAS DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL
170003520	RICHARD BATISTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL

170004226	WENDHEL NEGRELLI RIGAO	GUARDA MUNICIPAL
170002812	WESLEY CARLOS ALVARENGA	GUARDA MUNICIPAL
170001313	DERICK LOPES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
170002098	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL